



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Cx. P. 31  
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. de São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

## **RESOLUÇÃO No. 07/2017**

**VALTER MORENO PANHOSSI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ACRESCENTA INCISO VIII AO ART. 169, DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990, REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Na Resolução nº 1, de 10 de setembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupã, o Art. 169 é acrescido do Inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 169 ...

VIII – que, tratando de alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, não venha obrigatoriamente acompanhada dos anexos previstos nas alíneas do Inciso V, do artigo 31, da Lei 3.070/1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã). (AC)

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e eventuais despesas para sua execução onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 04 de setembro de 2017.

  
**VALTER MORENO PANHOSSI**  
Presidente